

§2º Nas repartições cujas atividades sejam consideradas essenciais ou de natureza contínua, em razão de exigências técnicas, operacionais, de segurança ou de relevante interesse público, o expediente deverá ocorrer normalmente, ficando a organização do serviço sob a responsabilidade dos respectivos titulares das unidades administrativas.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais e aos órgãos da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias à ampla divulgação deste Decreto, bem como à organização dos serviços essenciais, de modo a garantir a continuidade das atividades indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

## Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROCESSO N° 00004.004033.2025-55

### EDITAL - 2CPSI

#### MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 123/2024, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 01 de março de 2024, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **CÉZAR MASSOTO LARANJEIRAS**, matrícula nº 27.795-1, lotado na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de tomar ciência do processo administrativo disciplinar nº 00004.006594.2024-16, sob pena de revelia, bem como, adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente 2 CPSI

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC N° 121/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

#### RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 185/2024, do dia 15 julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 18 de julho de 2024, fl. 02.

Art.2º EMITIR nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 00041/2021 – Processo nº 2021.021.000110-8-PR.

Art.3º NOMEAR a Servidora **LAYNARA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 42.996, Supervisor Administrativo de Compras, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, a servidora **FLÁVIA RIBEIRO MOTA**, matrícula nº 43.151, Supervisora de Patrimônio para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e **LUANA BRAGA SILVA**, matrícula nº 42.992, Gerente de Orçamento e Finanças, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO** no que se refere ao Contrato nº 0041/2024 – Processo nº 2021.021.000110-8-PR.

Objeto do referido contrato é uma contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de serviços telefônicos.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Matrícula nº 41.761  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC N° 123/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidora **LAYNARA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 42.996, Supervisora Administrativa e compras para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, **ROBERTO OLIVEIRA**, matrícula nº 42.997, Supervisor de almoxarifado para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, **LUCIMARA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 43.262, Supervisora de benefícios eventuais, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0041/2025 – Processo nº 2024.021.000092-0-PR.

Objeto: O presente contrato é uma aquisição de gêneros alimentícios – **LANCHES** que atenderá o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de dezembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula: nº 41.761

## PORTARIA SMASC N° 126/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **AMARO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 43.095, Coordenador de comunicação para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**; **LUIS GUSTAVO SOARES SALES**, matrícula nº 43.132, Coordenador de projetos sociais para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e **RENATA KELY MACIEL DA SILVA DO AMARAL**, matrícula nº 43.072, Diretora da gestão SUAS, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao nº 0045/2025 – Processo nº 2025.021.000081-1-PR.

Objeto: O objeto do presente ajuste é contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para organizar o **NATAL SOCIAL**, a ser realizado em dezembro de 2025, para atender crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo –SCFV- e o serviço da Primeira infância: Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula: nº 41.761

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N°. 0045/2025

PROCESSO N° 2025.021.000081-1-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 010/2025

CONTRATADO: STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF: 22.426.682/0001-31

OBJETO: O objeto do presente ajuste é contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para organizar o **NATAL SOCIAL**, a ser realizado em dezembro de 2025, para atender crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo –SCFV- e o serviço da Primeira infância: Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)).

FORMA DE PAGAMENTO: O valor devido ao contratado será efetuado após a realização do serviço, em até 30 (trigésimo) dias, a partir da apresentação da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 18 de dezembro 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Matrícula nº 41.761

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL 39/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154218	APOLLO MIX CONSTRUTORA LTDA
02	154222	BVB CONSULTING LTDA
03	154214	CORPO SAUDAVEL STUDIO LTDA
04	154223	J V G B MERCANTIL LTDA
05	154219	MAIS MOBI SERVICOS LTDA
06	154217	REVISTA UBIZ NEGOCIOS DE ATIVOS LTDA
07	154221	THAMIRIS BARRETO PESSANHA LTDA
08	154215	TOP SET CONVENIENCIAS LTDA
09	154216	W MENEZES NEGOCIOS LTDA
10	154220	ZAMPIROLLO ADLER SERVICOS MEDICOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025.